



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

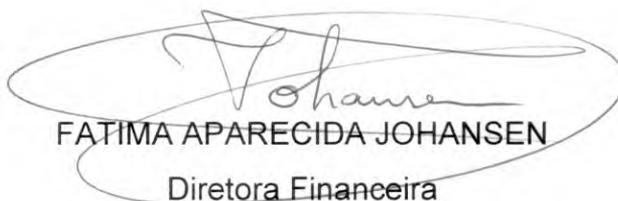
O Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 286/2017 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, na Secretaria de Serviços Públicos, destinado a suprir dotação da ficha nº 78, que tem por finalidade adquirir materiais necessários para reparação de 03(três) trechos do gabião existente no córrego Saltinho, cujos serviços serão realizados com servidores municipais, notadamente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, englobando compra de pedra marroada, telas, cimentos, entre outros materiais, que são utilizados na contenção das laterais do referido córrego, que teve essa avaria em consequência de chuvas em exercícios anteriores.

Oriento como sugestão que seja alterada a ementa para: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito **suplementar** ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2.016, destinado à aquisição de material de consumo para a Secretaria de Serviços Públicos.”

Ao analisar a elaboração financeira o Projeto nº 286/2017 em tese encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito suplementar, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 10 de outubro de 2.017.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

